



- Racismo nas relações de consumo constitui crime inafiançável e imprescritível.
- 2 Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração.
- 3 O racismo é uma violência contra a dignidade da pessoa humana.
- 4 Nenhuma pessoa pode ser desrespeitada ou ofendida pela cor de sua pele.
- 5 Nas relações de consumo, nenhuma pessoa pode sofrer preconceito em razão da cor de sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- 6 São atos discriminatórios proibir ou constranger o ingresso ou permanência em estabelecimento aberto ao público, em razão da cor da sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- 7 O atendimento deve ocorrer sem qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória.
- 8 Não se pode abordar, revistar ou imobilizar nenhuma pessoa em razão da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.
- 9 Nenhuma pessoa pode desrespeitar, ofender ou agredir verbal ou fisicamente funcionário ou prestador de serviço por conta da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.
- 10 Nas relações de consumo, todas as pessoas devem agir com respeito e fraternidade, sem compactuar com atos discriminatórios, conscientes de que todas são dotadas de igualdade e dignidade.

















0,63m

princípios para o enfrentamento do racismo nas relações de consumo

- Racismo nas relações de consumo constitui crime inafiançável e
- 2 Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração.
- 3 O racismo é uma violência contra a dignidade da pessoa humana.
- 4 Nenhuma pessoa pode ser desrespeitada ou ofendida pela cor de sua
- 5 Nas relações de consumo, nenhuma pessoa pode sofrer preconceito em razão da cor de sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- 6 São atos discriminatórios proibir ou constranger o ingresso ou permanência em estabelecimento aberto ao público, em razão da cor da sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.
- O atendimento deve ocorrer sem qualquer tipo de ação violenta, constrangedora, intimidatória ou vexatória.
- 8 Não se pode abordar, revistar ou imobilizar nenhuma pessoa em razão da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discrimi-
- Nenhuma pessoa pode desrespeitar, ofender ou agredir verbal ou fisicamente funcionário ou prestador de serviço por conta da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação.
- 10 Nas relações de consumo, todas as pessoas devem agir com respeito e fraternidade, sem compactuar com atos discriminatórios, conscientes de que todas são dotadas de igualdade e dignidade.



esc. 1:20









**Vista Frontal** 



0,43m

To princípios para o enfrentamento do racismo nas relações de consumo PROCON-SP 1 - Racismo nas relações de consumo constitui crime inafiançável e

2 - Todas as pessoas devem ser tratadas com respeito e consideração.

3 - O racismo é uma violência contra a dignidade da pessoa humana. 4 - Nenhuma pessoa pode ser desrespeitada ou ofendida pela cor de sua

em razão da cor de sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de

6 - São atos discriminatórios proibir ou constranger o ingresso ou permanência em estabelecimento aberto ao público, em razão da cor da sua pele, raça, etnia e quaisquer outras formas de discriminação.

7 - O atendimento deve ocorrer sem qualquer tipo de ação violenta.

razão da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discrimi-- Nenhuma pessoa pode desrespeitar, ofender ou agredir verbal ou

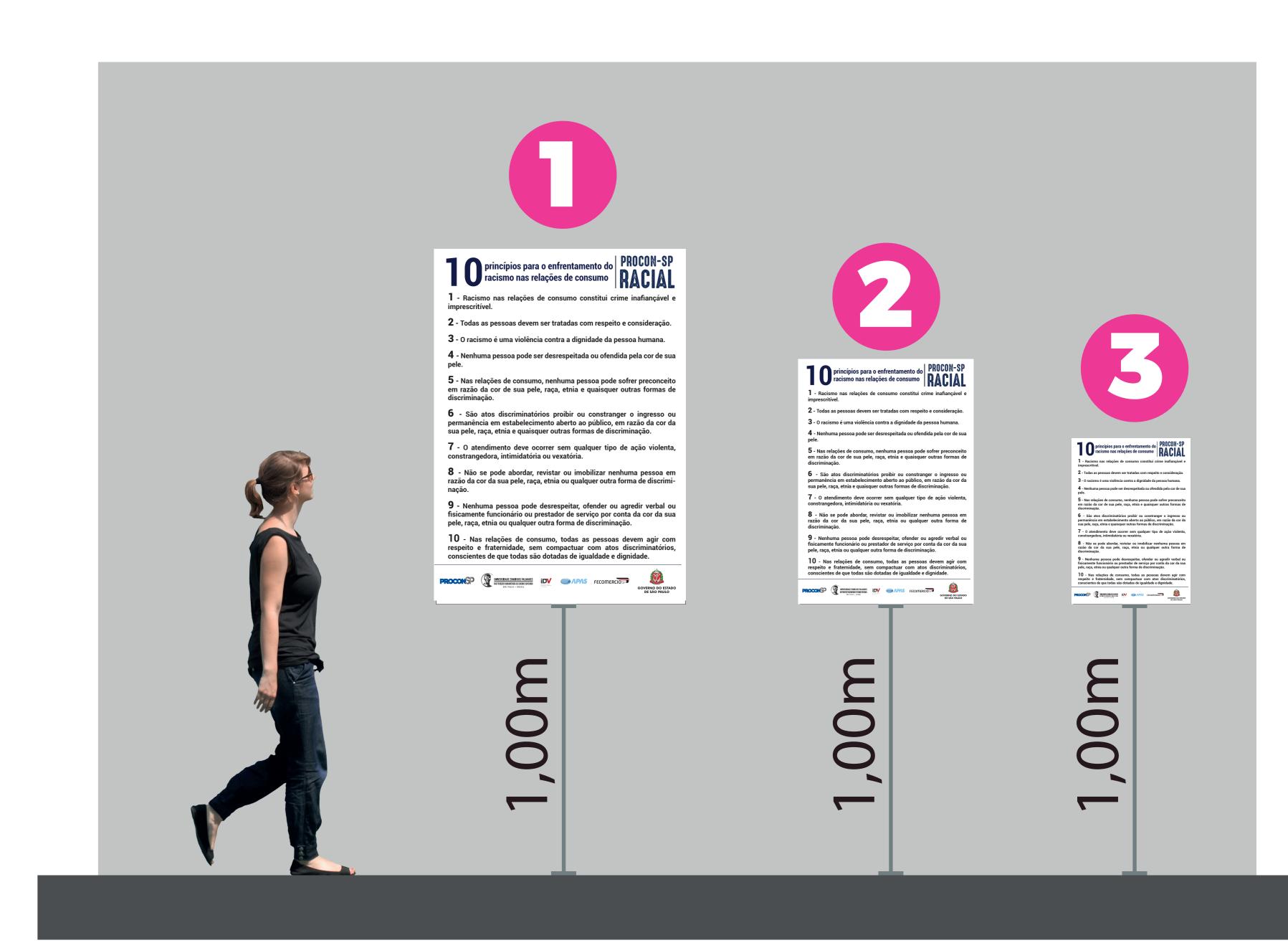
fisicamente funcionário ou prestador de serviço por conta da cor da sua pele, raça, etnia ou qualquer outra forma de discriminação

8 - Não se pode abordar, revistar ou imobilizar nenhuma pessoa en

respeito e fraternidade, sem compactuar com atos discriminatórios conscientes de que todas são dotadas de igualdade e dignidade.



esc. 1:20



**Vista Frontal** esc. 1:10

**Vista Frontal**